



ATA Nº 36/2025 - SGG/COCEB - CEE-18457

ATAS EXTRAORDINÁRIAS Nº 37 E 38/2025 -SGG/COCEB - CEE-18457

Ata da reunião ordinária de número 36 e extraordinárias de números 37 e 38 de 2025 da Câmara de Educação Básica, realizada pelo Conselho Estadual de Educação de Goiás, através de vídeo conferência pelo aplicativo Zoom, aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2025, com início às 8 (oito) horas e 10 (dez) minutos, na sala das sessões, presidida pelo Presidente Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita e pela Vice - Presidente Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros aqui enumerados por ordem alfabética: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan França Gonçalves, Flávio Roberto de Castro, Guaraci Silva Martins Gidrão, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Luciana Barbosa Cândido Carnielo, Ludmylla da Silva Moraes, Lueli Nogueira Duarte e Silva, Márcio Carvalho Santos, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Marselha Cristina de Oliveira, Osvany da Costa Gundim Cardoso, Railton Nascimento Souza, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima, Sueid Mendonça Carvalho, Thais Falone Bernardes, Valter Gomes Campos e Willian Xavier Machado. Participaram da reunião os assessores: Ângela Maria Mota Severo, Antonina Di Salvatore, Carina Sousa Pereira, Esther Silva Aguiar de Souza, Joaquim Rufino Ramos Jubé, Luciane Alves Neves, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Maurício Antônio Guimarães, Mônikathielly Passos Silva, Raquel Toni Machado de Mendonça, Renata Araújo Chaves, Ruth Barbosa de Jesus e Walma Elias Camargo. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação de Atas Nº 33, 34 e 35 de 28.03.2025; 2. Distribuição de Processos; 3. Apresentação de Processos; 4. Consulta de processos emergenciais. O Senhor Presidente declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão. Proferiu as boas-vindas e perguntou se todos os Conselheiros haviam lido as Atas Nº 33, 34 e 35 de 28.03.2025 e se podiam aprovar-las. As Atas Nº 33, 34 e 35 de 28.03.2025 foram aprovadas por unanimidade e passou-se ao relato dos processos. 01) N. 202418037003237, de interesse da Escolinha Tia Marilza, em *retorno de pauta*, situada no município de Goiânia, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano. Relator: Conselheira Luelli Nogueira Duarte e Silva. A Conselheira Relatora explicou, que ela, juntamente com as Conselheiras Marselha Cristina Oliveira, que havia pedido vistas do processo, e Sueid Mendonça Carvalho estiveram na escola para sanar dúvidas e fizeram o

parecer juntas. O voto da Relatora foi até 2026. O Conselheiro José Teodoro Coelho disse que 2 anos eram muito e tinha que ser feito um TAC - Termo de Ajustamento de Conduta, porque a unidade era muito fragilizada. A Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade concordou com o Colega, mas, no caso, a escola tinha que protocolar outro processo com as adequações realizadas, o que não conseguiria num prazo muito pequeno, teria que ser em junho de 2025. Concordaram os Conselheiros José Teodoro Coelho, Marelha Cristina de Oliveira e Luelli Nogueira Duarte e Silva. A Conselheira Marelha Cristina Oliveira disse que a escola não tinha uma trajetória para o ensino fundamental, o que a preocupava. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2026. 02) N. 202300006084134, de interesse do Colégio Êxito, em retorno de pauta, situado no município de Jataí, no que se referia ao recredenciamento e renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino médio e mudança de endereço. Relator: Conselheiro Márcio Carvalho Santos. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2029. 03) N. 202300006077953, de interesse do Centro de Ensino em Período Integral Quilombola Professor Jamil Safady, em *retorno de Pauta*, situado no município de Professor Jamil, no que se referia ao recredenciamento, renovação da autorização para oferta do ensino fundamental do 6º o 9º ano e do ensino médio, validação dos atos pedagógicos e mudança de denominação. Relator: "Had hoc" Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2027, prazo reduzido por não atender as determinações de adequações sobre o corpo docente. 04) N. 202300006077953, de interesse do Centro de Ensino em Período Integral Nossa Senhora do Montesserrate, em retorno de pauta, situado no município de Caiapônia, no que se referia a autorização para mudança de endereço. Relator: Conselheiro Railton Nascimento Souza. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2027. 05) N. 202400006057015, de interesse da Creche Municipal Antonino de Souza Mocó, situado no município de Itapaci, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento para a oferta da educação infantil. Relator: Conselheira Marelha Cristina de Oliveira. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2027. 06) N. 202400006083704, de interesse da Escola Farol, situada no município de Senador Canedo, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano e a validação dos atos pedagógicos praticados. Relator: Conselheira Ludmylla Moraes Silva. O processo foi retirado de pauta, porque tinha uma denúncia em seu desfavor e a Conselheira queria analisar melhor os fatos. 07) N. 202400006059415, de interesse do Centro de Ensino em Período Integral Francisca Pinto Fernandes Rosa, situado no município de Posse, no que se referia ao recredenciamento e a renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano. Relator: "Ad hoc" Conselheiro Marcos Elias Moreira. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 08) N. 202400006059260, de interesse do Centro de Ensino em Período Integral Meira Matos, situado no município de São Luiz do Norte, no que se referia ao recredenciamento e renovação de autorização para oferta do ensino fundamental de 6º ao 9º ano e do ensino médio na sede, ensino fundamental do 6º ao 9º ano e ensino médio, mediados por tecnologia, em sua extensão. Relator: Conselheiro José Leopoldo da Veiga Jardim Filho. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 09) N. 202400006097747, de interesse da Escola Estadual de Rosalândia, situada no município de São Luís de Montes Belos, no que se referia a autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano, mediado por tecnologia. Relator: Conselheiro Izekson José da Silva. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2025. Ato contínuo, a Presidência da Reunião foi transferida para a Vice - Presidente Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade. 10) N. 202400006077304, de interesse da

Escola Canadense de Goiânia Unidade Plateau Dór, situada no município de Goiânia, no que se referia ao credenciamento e autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano e a validação dos atos pedagógicos praticados. Relator: Conselheiro Railton Nascimento Souza. Convidados: Mônica Alves Siqueira Proprietária, Sabrina Maria da Silva Oliveira - Diretora Geral, Raysa Mayra Amorim Repezza - Secretária e Sérgio Alves Amorim - Inspetor Coordenador da CRE de Goiânia. O Conselheiro Relator iniciou elogiando a estrutura da escola, como excelente. E que "todas as crianças mereciam estudar em uma escola com aquela estrutura". Ele perguntou se a unidade era credenciada no Conselho Municipal. A gestora respondeu que já havia dado entrada, bem como nos alvarás, esperava os documentos ficarem prontos. O Relator ponderou sobre o fato de ter iniciado as atividades sem o ato autorizativo, desde 2023. A resposta foi que haviam mudado de endereço para uma sede toda estruturada para ser escola. Que havia sido uma falha humana. O Conselheiro Relator perguntou se as adequações da CRE - Coordenação Regional de Educação de Goiânia tinham sido atendidas. A resposta dos gestores foi que sim. respondendo ao Relator a Diretora Geral falou que tinham um plano pedagógico diferenciado, explicando com funcionava e sobre a valorização dos professores e como trabalhavam a brasilidade. O Inspetor Coordenador disse que tinham atendido as exigências feitas. O processo foi aprovado por maioria, até 31 de dezembro de 2025, com a abstenção do Conselheiro Willian Xavier Machado, que justificou que a escola trabalhou sem o ato autorizativo. 11) N. 202400006036694, de interesse do CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil Wilma Peixoto Stival, situado no município de Nova Veneza, no que se referia ao credenciamento e a autorização de funcionamento para a oferta da educação infantil e validação dos atos pedagógicos praticados. Relator: Conselheiro Sebastião Lázaro Pereira. Convidados: Paula Cinthya Silva Cintra - Responsável Pela Unidade e Rosa Adriana Desingrini Paula - Inspetora da CRE de Inhumas. O Conselheiro Relator contextualizou o processo e pediu que a Gestora apresentasse o CMEI em seus aspectos físicos e pedagógicos, sobre a falta dos alvarás e o motivo de ter iniciado o funcionamento desde 2022, sem o ato autorizativo. A Gestora disse que não sabia o motivo, porque tinha assumido a responsabilidade da unidade fazia pouco tempo. A Inspetora disse que houve um problema de comunicação entre a escola e a Coordenação Regional de Inhumas. O Conselheiro Elcivam Gonçalves França questionou o excesso de alunos por sala, porque a legislação rezava, que o máximo de alunos por sala era de 10 alunos. O processo foi autorizado, até 31 de dezembro de 2025, por maioria com a abstenção do Conselheiro Willian Xavier Machado, que justificou sua abstenção pelo fato do CMEI ter funcionado sem o ato autorizativo, desde 2022. O prazo foi reduzido, porque trabalhou desde 2022, sem o ato autorizativo. A Conselheira Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade explicou à Gestora que deveriam protocolar outro processo de autorização em junho de 2025, para atender a legislação e que fosse revista a distribuição das crianças nas salas. Ato contínuo, o Inspetor Coordenador da Coordenação Regional de Educação de Goiânia comunicou ao colegiado que haveria uma reunião na CRE de Goiânia sobre os laudos técnicos dos inspetores e pediu que os Conselheiros dessem sugestões sobre o assunto. O Conselheiro Railton Nascimento Souza disse que se preocupava com a estrutura frágil de algumas escolas e perguntou o que se poderia evoluir nesse caso. A Conselheira Luelli Nogueira Duarte e Silva questionou sobre a formação dos professores e a Conselheira Ludmylla da Silva Moraes questionou o fatos das visitas das CREs serem feitas por vídeo chamadas. A seguir, voltou-se ao relato dos processos. 12) N. 202418037003023, de interesse do Colégio Atos, situado no município de Goiânia, no que se referia ao recredenciamento e renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino médio. Relator: Conselheiro Valter Gomes Campos. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 13) N. 202400006063019, de interesse do Centro de

Ensino em Período Integral Antônio Claret Cardoso, situado no município de Alvorada do Norte, no que se referia a autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano. Relator: Conselheira Guaraci Silva Martins Gidrão O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2025. 14) N. 202400006064056, de interesse do Colégio Estadual de Educação do Campo Vila Nova, situado no município de Brazabrantes, no que se referia ao recredenciamento e renovação da autorização de funcionamento para a oferta do ensino fundamental do 6º ao 9º ano e a mudança de denominação. Relator: Conselheiro José Teodoro Coelho. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. 15) N. 202400006058369, de interesse do CMEI - Centro Municipal de Ensino Infantil Luzinete Maria dos Santos, situado no município de Damianópolis, no que se referia ao recredenciamento e renovação da autorização de funcionamento para a oferta da educação infantil. Relator: "Ad hoc" Conselheira Luciana Barbosa Cândido Carnielo. O processo foi aprovado por unanimidade, até 31 de dezembro de 2028. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião foi devidamente gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos dando por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Antonina Di Salvatore, Secretária desta Câmara, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes.

Eduardo Vieira Mesquita - Presidente
Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade - Vice - Presidente

Carolina Tavares Araújo
Edson Arantes Junior
Elcival José de Souza Machado
Elcivan Gonçalves França
Flávio Roberto de Castro
Guaraci Silva Martins Gidrão
Izekson José da Silva
Jaime Ricardo Ferreira
Jorge de Jesus Bernardo
José Leopoldo da Veiga Jardim Filho
José Teodoro Coelho
Luciana Barbosa Cândido Carnielo
Ludmylla da Silva Moraes
Lueli Nogueira Duarte e Silva
Márcio Carvalho Santos
Marcos Elias Moreira
Maria do Rosário Cassimiro
Marselha Cristina de Oliveira
Osvany da Costa Gundim Cardoso
Railton Nascimento Souza
Sebastião Lázaro Pereira
Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima
Sueid Mendonça Carvalho
Thais Falone Bernardes
Valter Gomes Campos
Willian Xavier Machado

GOIANIA - GO, aos 01 dias do mês de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER GOMES CAMPOS**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 14:12, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 14:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 14:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 15:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 15:49, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 16:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 17:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **OSVANY DA COSTA GUNDIM CARDOSO**, **Conselheiro (a)**, em 17/10/2025, às 17:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA**, **Conselheiro (a)**, em 18/10/2025, às 10:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SUEID MENDONCA DE CARVALHO**, **Conselheiro (a)**, em 19/10/2025, às 15:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA**, **Conselheiro (a)**, em 20/10/2025, às 07:37, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **72678929** e o código CRC **682F06E2**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120
- (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202518037000018



SEI 72678929